



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Plenário Vereador SEBASTIÃO ANTONIO PEREIRA

ATO DO PRESIDENTE Nº 03/02

Dispõe sobre: dá baixa em bem móveis da Câmara e dá outras providências.

ANTONIO JOAQUIM ALEXANDRE, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que alguns móveis da Câmara não mais serão utilizados em vista que foram adquiridos novos, e, que o Executivo necessita dos mesmos.

DECIDE:

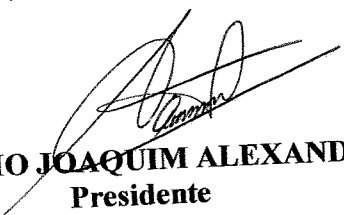
Art. 1º - Ficam desincorporados do patrimônio da Câmara Municipal, a fim de serem incorporados no controle patrimonial do Executivo, os seguintes bens móveis:

Chapa nº	Quantidade	Descrição
011	01	Mesa do secretário c/ 4 gavetas
062	01	Mesa de madeira c/ 3 gavetas
063	01	Mesa de madeira c/ rodas
066	01	Mesa de madeira c/ 3 gavetas
069	01	Arquivo de madeira
071	01	Máquina de escrever Facit
197	01	Mesa estante p/ micro

Art. 2º - A Secretaria Administrativa da Câmara formalizará o termo de transferência dos referidos bens móveis.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 24 de abril de 2002


ANTONIO JOAQUIM ALEXANDRE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Plenário Vereador SEBASTIÃO ANTONIO PEREIRA

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra

Paulo José J. Martins
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secretário Administrativo

Publicado por afixação em
edital em: 26/04/02
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.



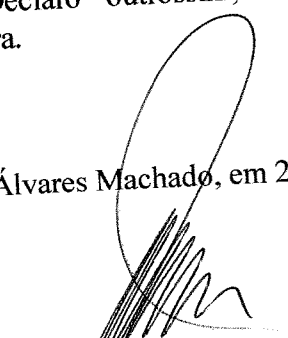
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Plenário Vereador SEBASTIÃO ANTONIO PEREIRA

TERMO DE RECEBIMENTO

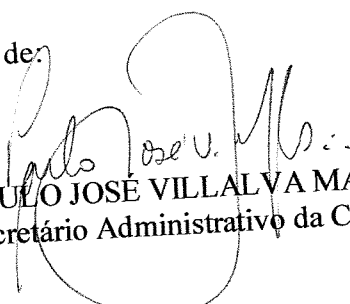
Declaro ter recebido da Câmara Municipal de Álvares Machado, os bens constantes do Ato do Presidente nº 03/02 de 24 abril de 2002, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal.

Declaro outrossim, os referidos bens foram incorporados ao patrimônio da Prefeitura.

Álvares Machado, em 25 de abril de 2002.


NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo da Prefeitura

Assinado com a presença de:


PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secretário Administrativo da Câmara

Publicado por afixação em
editel em: 26/04/02
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.